LEI Nº 1.357/2004 DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

"DISPÔE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NA CIDADE DE CRIXÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1-º - A partir desta data a **PRAÇA AQUILES DE AZEVEDO**, localizada entre as ruas Raimundo Eloi, Rua Prudêncio Ferreira e Rua André Machado de Azevedo, Centro, terá nova denominação.

Art. 2-º - A nova denominação do qual trata o Art. Anterior será de "**PRAÇA GERALDO NAVARRO MARQUES**".

Art. 3-º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL QUATRO.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL
ADM. 2001/2004